



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

\*\*\*\*\*

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 (PREGÃO Nº 024/2020 - PROCESSO Nº 041/2020)

Ao primeiro(01) dia do mês de julho do ano de 2020, autorizado pelo ato de folhas (100) do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – PROCESSO Nº 041/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.080 de 11 de julho de 2016 e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a DETENTORA DA ATA, as empresas:

**NEUSA FIGUEIRAS - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.807.801/0001-42, Inscrição Estadual nº 718.057.631-110, com sede a Av. Conde Francisco Matarazzo, 1.824, Bairro Estação, Votuporanga/SP, neste ato, representada pelo seu procurador, senhor **CARLOS ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 18.307.206 SSP/SP e do CPF nº 109.380.228-65, residente e domiciliado à Av. Prestes Maia, nº 1.597 - Estação, Votuporanga/SP e

**VIANA BAIRO SUPERMERCADO LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 24.606.552/0001-06, Inscrição Estadual nº 256.022.340.116, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 558, CDHU II, Cardoso/SP, representada neste ato pela Sra. **LUCIANA FERREIRA VIANA**, brasileira, maior, empresária, portadora do RG nº 40.975.260-5 SSP/SP e do CPF nº 341.718.848-29, residente e domiciliada à Avenida Romeu Viana Romanelli, nº 2571, Centro, Cardoso/SP;

**ALEX SANDRO DA SILVA MELO-MINIMERCADO - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.209.670/0001-24, Inscrição Estadual nº 256.064.210.119, com sede a Avenida José Domingues do Amaral, nº 2.115, Vila Balbino, Cardoso/SP, neste ato representada pelo Sr. **ALEX SANDRO DA SILVA MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 42.215.565-2 SSP/SP e do CPF nº 329.620.368-05, residente na Rua Santo Antonio, nº 529, Vila Balbino, Cardoso/SP;

**DE LIMA & SILVA SUPERMERCADO LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 61.252.946/0001-30, Inscrição Estadual nº 256.005.747.118, com sede a Rua São Paulo, nº 1.714, Centro, Cardoso/SP, neste ato representada pelo Sr. **JOSNIR JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 17.626.121 SSP/SP e do CPF nº 063.677.728-63, residente na Av. Marinheiro, nº 740, Centro, Cardoso/SP;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer **GENEROS ALIMENTICIOS**, para atender a necessidade de merenda em diversos locais/setores, de acordo com o as especificações constantes no Anexo I deste instrumento.

### CLAUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

**2.1** - Os produtos serão requisitados parceladamente, em atendimento às Autorizações de Fornecimento de Produto, periódicas escritas expedidas pelo Departamento de Alimentação Escolar / Nutricionista, sendo que as entregas deverão ser feitas nas unidades consumidoras mencionadas na requisição, abrangendo a entrega no município de Cardoso, Distrito de São João do Marinheiro e Povoado de Vila Alves, por conta e risco da Detentora da Ata.

**2.2** - As Autorizações de Fornecimento de Produtos deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número desta Ata, número do processo, a identificação da Detentora da Ata, a especificação dos itens, as quantidades, valor, data e endereço de entrega, e devidamente assinada e rubricada pelo servidor municipal.

**2.3** - As Autorizações de Fornecimento de Produto serão enviadas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Detentora da Ata, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**2.4** - Os produtos serão requisitados diariamente, podendo ocorrer por mais de uma vez por dia, em razão da municipalidade não dispor de local específico para armazenar os gêneros alimentícios e conseqüentemente os produtos deverão ser entregues no prazo de 01 (um) dia, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento de Produtos.

**2.5** - Os produtos deverão ser entregues conforme marca, tipo, qualidade, fabricante e embalagem especificados na proposta apresentada, sendo que, somente poderão ser substituídos, quando houver motivos justificados, com autorização expressa da Nutricionista responsável.

**2.6** - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

**3.1.** - O objeto da presente licitação será recebido por servidor público da Administração Direta Municipal.

*M. Oliveira*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 - Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

\*\*\*\*\*

3.2 - Por ocasião da entrega, a Detentora da Ata deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

3.3 - Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

3.4 - A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao Detentor da Ata em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos.

## CLAUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 - O valor global da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de R\$ 387.344,03 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e três centavos) reais.

Parágrafo Único - No preço combinado entre as partes estão incluídos além do lucro, todas as despesas e custos, transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## CLAUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Para efeito de pagamento, a Detentora da Ata encaminhará à Prefeitura, logo após a entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, juntamente com a Autorização de Fornecimento de Produtos emitida pelo Departamento de Alimentação Escolar / Nutricionista.

5.2 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento de Contabilidade e Orçamento, com o recebimento do produto devidamente atestado por servidor da municipalidade.

5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA DA ATA e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

5.4 - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por transferência eletrônica, mediante crédito em conta corrente da titularidade da fornecedora dos produtos devidamente identificada, ou na modalidade contracheque, nominal à Contratada, sendo vedado qualquer outro meio de pagamento.

5.5 - Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2019, através da Lei nº 3.467/2018, as seguintes dotações orçamentárias:

010502 123060022 2035 33903000 01 02 05  
010402 082440018 2027 33903000 01 02 05  
010402 082440018 2027 30903000 01 02 05  
010701 103010027 2045 33903000 01 02 05

010502 123060022 2057 33903000 01 02 05  
010502 123060022 2058 33903000 05  
010201 041220012 2016 33903000 01  
010801 278120007 2010 33903000 01

## CLÁUSULA SEXTA: DA VIGENCIA

6.1 - O prazo de vigência desta ATA será de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura da respectiva ata.

6.2 - Fica designado a Senhora Daniela Aciole Teixeira, portadora do CPF nº 296.036.438-40 e RG nº 27.321.670-3 SSP/SP, servidora do órgão, exercendo atualmente a função de "Escriturária", como gestora e responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da presente ATA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8666/93 e demais legislação pertinente.

## CLAUSULA SÉTIMA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

7.1 - Havendo alteração de preços dos produtos no mercado, os preços registrados poderão, a critério exclusivo da administração, ser realinhados de conformidade com as modificações ocorridas, hipótese em que será mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado da época da abertura do certame.

7.2 - A PREFEITURA poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com a pesquisa de mercado, nos termos do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES POR INADIMPLEMTO

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Cardoso pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

8.2.1 - O não cumprimento das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas sujeitar-se-á a DETENTORA DA ATA as penalidades e sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, em especial:

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP, 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

\*\*\*\*\*

- 8.2.2 - Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades.
- 8.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços pelo descumprimento de quaisquer das condições desta Ata, do Edital e seus Anexos.
- 8.2.4 - Cancelamento da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de quaisquer das suas condições.
- 8.3 - A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.
- 8.4 - Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o detentor da ata apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.
- 8.5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Administração Municipal.

## CLAUSULA NONA – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO

9.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 8º do Decreto Municipal nº. 3.080, de 11 de julho de 2016 e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou justificado do interessado, presente à razão orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.2 - O DETENTOR DA ATA se obriga a manter durante toda a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – PROCESSO Nº 041/2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir a presente ATA, serão de responsabilidade do DETENTOR DA ATA, respondendo, esta, outrossim, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro da comarca de Cardoso/SP, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes da presente ATA, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que vai assinada pelo senhor JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, e pelos Srs. CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, LUCIANA FERREIRA VIANA, ALEX SANDRO DA SILVA MELO, JOSNIR JOSÉ DE LIMA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Cardoso, 01 de julho de 2020.

Jair Cesar Nattes  
Prefeito Municipal de Cardoso

Representantes:

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

ALEX SANDRO DA SILVA MELO

LUCIANA FERREIRA VIANA

JOSNIR JOSÉ DE LIMA

Testemunhas:

1) Adriana Nantes Barbosa  
Assist. de Administração  
RG. 22.349.630

2) Maria Ercilia G.D. Pozzetti  
Escriturária  
RG 17.872.073



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 - Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

\*\*\*\*\*

## ANEXO I - RELAÇÃO GERAL DOS PRODUTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020  
(PREGÃO Nº 024/2020 - PROCESSO Nº 041/2020)

Item	Código	DE LIMA & SILVA SUPERMERCADO LTDA - EPP CNPJ: 61.252.946/0001-30 RUA SAO PAULO, 1714 CENTRO - CENTRO, CARDOSO - SP, CEP: 15570-000 Telefone: (17) 3453-1196 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	003.023.002	AMIDO DE MILHO 500G Marca: SIAMAR	PCT	406	4,35	1.766,10
8	003.005.016	BISCOITO TIPO MAISENA 400 GR Marca: LIANE	PCT	3240	4,75	15.390,00
11	003.001.037	EXTRATO DE TOMATE 340G Marca: ELEFANTE	LAT	4436	4,40	19.518,40
17	003.011.007	SAL REFINADO 1KG Marca: ITA	PCT	1016	1,64	1.666,24
21	003.005.031	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE 400G Marca: LIANE	PCT	860	5,48	4.712,80
22	003.005.030	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 400G Marca: LIANE	PCT	860	5,15	4.429,00
23	003.001.305	AZEITONA EM CONSERVA Marca: MALAGUENA	VD	136	11,38	1.547,68
24	003.005.028	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL 400G Marca: LIANE	PCT	2130	5,19	11.054,70
25	003.001.378	COCO RALADO 100G Marca: SOCOCO	PCT	546	4,60	2.511,60
26	003.007.028	ERVILHA EM CONSERVA 200GR Marca: QUERO	UN	220	2,63	578,60
29	003.007.023	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G Marca: PO ROYAL	LAT	519	3,30	1.712,70
34	003.007.024	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G Marca: QUERO	UN	220	2,93	644,60
36	003.018.003	CHOCOLATE AO LEITE GRANULADO 120G Marca: SIAMAR	PCT	177	4,42	782,34
37	003.003.004	MACARRÃO FORMATO AVE MARIA 1 KG Marca: LIANE	KG	300	5,48	1.644,00
40	003.001.388	PÓ INSTANTÂNEO SABOR MORANGO 400G Marca: MUKY	PCT	57	5,48	312,36
41	003.001.389	POLVILHO DOCE 1KG Marca: DO ZE	KG	270	8,19	2.211,30
43	003.001.518	FARINHA DE ROSCA 500 GR Marca: SIAMAR	PCT	510	4,86	2.478,60
45	003.003.005	MACARRAO ESPAGUETE 500GRS Marca: LIANE	UN	720	2,85	2.052,00
47	003.021.008	AGUA MINERAL 500 ML Marca: ANAGUA	UN	2100	1,47	3.087,00
48	003.032.003	AGUA MINERAL GALÃO DE 5 LITROS Marca: CRYSTAL	GL	364	8,70	3.166,80
49	003.001.467	AMENDOIM 500 G Marca: SIAMAR	PCT	56	12,96	725,76
50	003.006.119	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM Marca: TRADIÇÃO	UN	37	19,59	724,83
54	003.001.317	CREME DE LEITE 200G Marca: SHEFA	CX	150	2,90	435,00
56	003.034.001	GELATINA DIVERSOS SABORES Marca: DR OETKER	CX	90	1,39	125,10
57	003.034.002	GELATINA INCOLOR SEM SABOR Marca: DR OETKER	PCT	65	4,90	318,50
60	003.001.508	MAIONESE 500G Marca: LIZA	UN	48	4,73	227,04
61	003.022.021	MILHO P/ CANJICA Marca: SIAMAR	PCT	23	3,76	86,48
62	003.035.001	OREGANO Marca: SIAMAR	PCT	26	2,42	62,92
63	003.017.009	PÃO DE FORMA 500G Marca: PANCO	PCT	100	5,90	590,00
66	003.013.045	SUCO DE FRUTA 200ML Marca: KAPO	UN	240	2,35	564,00
Total do Proponente						85.126,45
Item	Código	ALEX SANDRO DA SILVA MELO-MINIMERCADO - ME CNPJ: 08.209.670/0001-24 AV JOSE DOMINGUES DO AMARAL, 2115 VILA BALBINO - VILA BALBINO, CARDOSO - SP, CEP: 15570-000 Telefone: (17) 3466-3143 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.012.002	AÇUCAR TIPO CRISTAL PACOTE 5KG Marca: COLOMBO	PCT	1199	10,40	12.469,60
16	003.006.134	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML Marca: SOYA	PET	3356	4,40	14.766,40
28	003.001.234	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 Marca: NITA	KG	2313	3,64	8.419,32
33	003.001.382	MILHO PARA PIPOCA 500G Marca: KININO	PCT	1658	3,43	5.686,94
42	003.001.390	QUEIJO PARMESÃO RALADO GROSSO 50G Marca: COLIBRI	PCT	692	3,35	2.318,20
64	003.001.329	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2 LITROS Marca:	UN	1176	4,54	5.339,04

M.:

Alexandro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 - Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

FLS. N.º 351

A

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
65	003.001.330	COTUBA REFRIGERANTE GUARANÁ ZERO AÇÚCAR 2 LITROS Marca: COTUBA	PET	126	4,54	572,04
		Total do Proponente				49.571,54
2154	NEUSA FIGUEIRAS -ME					
Item	Código	CNPJ: 12.807.801/0001-42 AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 1824 ESTAÇÃO - ESTAÇÃO, VOTUPORANGA - SP, CEP: 15500-000 Telefone: (17)3421-5785 Fax: 99134-6534	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	003.001.306	BARRA DE CEREAL 22G Marca: PRONTINHO	UN	5322	2,39	12.719,58
7	003.005.029	BISCOITO TIPO COOKIE SABOR ORIGINAL 32G Marca: BAUDUCCO	PCT	5418	3,29	17.825,22
12	003.008.003	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 1K Marca: FACINHO	KG	3267	7,87	25.711,29
13	003.004.004	MARGARINA COM SAL 1KG Marca: CLAYBOM	KG	1214	10,18	12.358,52
14	003.001.385	MINI BOLO SABOR CHOCOLATE 40G Marca: RENATA	UN	5370	1,58	8.484,60
15	003.001.386	MINI BOLO SABOR LARANJA 40G Marca: RENATA	UN	5370	1,72	9.236,40
30	003.020.002	FUBÁ DE MILHO 500G Marca: SINHA	PCT	862	2,20	1.896,40
32	003.003.007	MACARRAO FORMATO PARAFUSO 500G Marca: AMALIA	PCT	4128	2,85	11.764,80
35	003.013.043	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES Marca: CITRYSOL	KG	3030	14,13	42.813,90
44	003.001.381	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10G Marca: FERMIX	SAC	444	1,28	568,32
58	003.009.026	LEITE CONDENSADO 395G Marca: ITALAC	UN	174	4,77	829,98
59	003.001.221	LEITE DE COCO 200ML Marca: INDIANO	GAR	122	3,79	462,38
		Total do Proponente				144.671,39
21357	VIANA BAIRRO SUPERMERCADO LTDA					
Item	Código	CNPJ: 24.606.552/0001-06 RUA DUQUE DE CAXIAS, 870 - CDHU-II, CARDOSO - SP, CEP: 15570-000 Telefone: (17)3456-1143 Fax: (17)98201-8799	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	003.002.009	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE 5KG Marca: ANCELI	PCT	3162	15,98	50.528,76
5	003.005.025	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 162G Marca: PIT STOP	PCT	822	4,20	3.452,40
6	003.005.026	BISCOITO SALGADO ORIGINAL 162G Marca: PIT STOP	PCT	852	4,05	3.450,60
9	003.018.006	CHOCOLATE EM PÓ 500G Marca: SIAMAR	PCT	2990	7,88	23.561,20
10	003.001.379	COLORIFICO EM PÓ 500G Marca: KININO	PCT	588	7,03	4.133,64
18	003.001.393	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML Marca: CASTELO	FR	754	1,76	1.327,04
19	003.001.007	FARINHA DE MANDIOCA BIJU Marca: MINEIRINHA	PCT	954	5,78	5.514,12
20	003.008.005	FEIJAO PRETO 1 KG Marca: COLIBRI	KG	672	6,63	4.455,36
27	003.001.318	EXTRATO DE SOJA 1 LITRO Marca: ADES	LT	300	6,43	1.929,00
31	003.009.019	LEITE DE VACA ZERO LACTOSE 1 LITRO Marca: PIRACANJUBA	LT	480	5,48	2.630,40
38	003.001.383	MINGAU INSTANTÂNEO DE ARROZ 400G Marca: MUCIOM	LAT	40	11,20	448,00
39	003.001.384	MINGAU INSTANTÂNEO DE MILHO 400G Marca: MUCIOM	LAT	40	11,20	448,00
46	003.001.377	CHÁ DE ERVA MATE 250G Marca: SIAMAR	CX	373	6,50	2.424,50
51	003.005.021	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE 330G Marca: MARILAN	PCT	70	6,33	443,10
52	003.005.022	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABOR NATA 330G Marca: MARILAN	PCT	70	6,33	443,10
53	003.018.002	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO 1 KG Marca: SONHO DE VALSA	PCT	57	31,99	1.823,43
55	003.001.273	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO Marca: LEVASAT	UN	31	10,40	322,40
67	003.032.002	AGUA MINERAL GALAO DE 20 LITROS Marca: HIDROLEVE	GL	60	10,66	639,60
		Total do Proponente				107.974,65

*[Handwritten signature]*